

Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **aquisição de Seringa injetora de contraste**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso em comento, consta no preâmbulo do Edital a informação de tratar-se de pregão exclusivo para ME/EPP, conforme indicação expressa dos artigos supracitados.

Consta ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 081/2022



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161, 3º andar.
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

III - Considerações Finais

Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

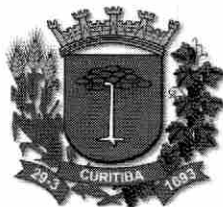
Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 03 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS




54
Js
Feas

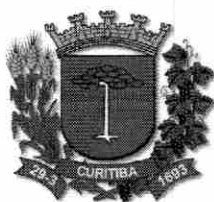
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 46/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 81/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 07 de março de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 46/2022.

Pregão Eletrônico nº: 37/2022.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste.

Valor total estimado do pregão: R\$ 18.720,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 14/03/2022 às 08:00 h até o dia 25/03/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 25/03/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 25/03/2022 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 14 de março de 2022.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.publinexo.com.br.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.





CURITIBA

Nº 51 - ANO XI

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EMPRESA REALIZA EVENTOS EIRELI

Itens 1, 2, 3

Valor total da empresa: R\$102.500,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 8/2022 FCC = R\$102.500,00

Prazo para manifestação de recurso é até às 12h do dia 15/03/2022. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 18/03/2022.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de março de 2022.

Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 46/2022.

Pregão Eletrônico nº: 37/2022.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste.

Valor total estimado do pregão: R\$ 18.720,00.

Horário para envio de proposta(s): a partir do dia 14/03/2022 às 08:00 h até o dia 25/03/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 25/03/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 25/03/2022 – a partir das 09:00 h.

• As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.publinexo.com.br.

• O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

• Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

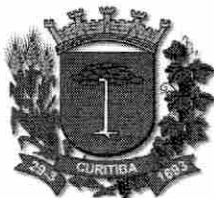
• Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

57
Js

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 46/2022.

Pregão Eletrônico nº 37/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste*”.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 14 de março de 2022 às 08:00 h até o dia 25 de março de 2022 às 08:30 h, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia 25 de março de 2022 às 08:40 h, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 25 de março de 2022 às 09:00 h, horário de Brasília.

Informação: Considerando a legislação vigente, os itens deste certame serão para disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, 14 de março de 2022.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 46/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 37/2022, é de R\$ 18.720,00.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Mirelle Pereira Fonseca;
- Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.



4.2. Considerando a legislação vigente, os itens deste certame serão para disputa exclusiva entre ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):

<http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e



nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

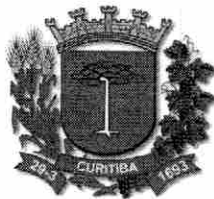
4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar Pregão Eletrônico nº 37/2022 – Feas

Js



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 14 de março de 2022 às 08:00 h até o dia 25 de março de 2022 às 08:30 h, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

- 1.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o ob-

jeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

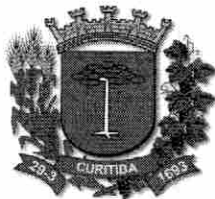
5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

62
Js

4 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5 – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 25 de março de 2022 às 09:00 h, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

Js

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

Js



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

JS

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alte-



rações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

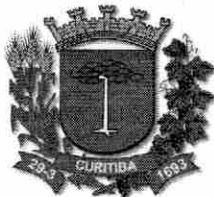
SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

67
Js

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

Js

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

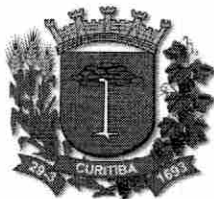
16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado,

mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

70
J

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

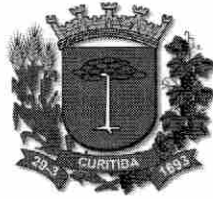
20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

J



20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Pu-
blinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

71
J5

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 14 de março de 2022.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo 1

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 46/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de seringa injetora de contraste.

2. Justificativa:

Os materiais de consumo médicos hospitalares listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando a legislação vigente, os itens deste certame serão para disputa exclusiva entre ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D)

Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.

Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.

Quantidade: 120 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 156,00



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem

individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

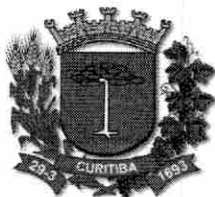
4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

Js



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

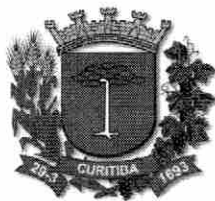
5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará a desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:



6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento,
Pregão Eletrônico nº 37/2022 – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 03 de março de 2022.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 46/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 37/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 37/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 37/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III

Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 37/2022-Feas
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

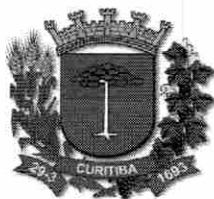
§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 37/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº: 46/2022.

Pregão Eletrônico nº: 37/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste".

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento para o certame em epígrafe nos seguintes termos:

A empresa DAAN COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ, sob nº 23.866.385/0001-70, devidamente enquadrada como Micro Empresa, vem mui respeitosamente solicitar os esclarecimentos, conforme segue:

O edital, muito embora exclusivo a participação de empresas enquadradas no regime de ME e EPP, faz exigências de participação, cujo atendimento exclui do processo empresas enquadradas no seguimento ME e EPP, vejamos:

ITEM 7.10 do Edital

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

(...)

2. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

(...)

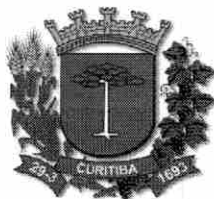
4 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

O Decreto Municipal 1709/2019, definiu a classificação de atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência de Alvará de Localização e DE-MAIS licenciamentos municipais, tais como Licenciamento Ambiental e Licença Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou prestação de serviço em Curitiba.

O artigo 9, inciso I do Decreto, traz a seguinte redação:

"a pessoa jurídica que desenvolve exclusivamente atividade enquadradas como sendo de baixo risco ou baixo risco A, será dispensada do Alvará de Licença para Localização, licenciamento sanitário e ambiental;"

O Anexo, parte integrante do Decreto 1709/2019, listou todas as atividades e CNAES que se enquadrariam com atividade de baixo risco ou baixo risco A, para os fins de dispensa.



Feas


R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Pois bem, considerando que a DAAN SERVIÇOS possui atividade enquadrada no CNAE 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares e portanto, dispensada da Licença Sanitária, segundo o referido Decreto, solicitamos a exclusão da exigência de apresentação de Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento "AFE" da ANVISA ou a mudança do edital de EXCLUSIVO para TRATAMENTO DIFERENCIADO para ME e EPP.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, os questionamentos foram enviados ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue

Em resposta ao pedido de esclarecimento informo que a empresa Daan Imagem pode anexar na Publinexo o decreto ou o documento que comprove a isenção da licença sanitária e da autorização de funcionamento. Informo ainda que não podemos excluir tais exigências do Edital pois as empresas que se enquadram em comércio atacadista de produtos médicos não são isentas e precisam apresentar tais documentos.

Curitiba, 16 de março de 2022.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 46/2022 - FEAS**De :** Fabiana Martins

<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 15 de mar de 2022 11:33

2 anexos

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 46/2022 - FEAS**Para :** Juliano Eugenio da Silva

<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Farmaceutico Compras

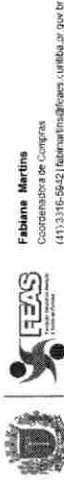
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Em resposta ao pedido de esclarecimento informo que a empresa Daan Imagem pode anexar na Publinexo o decreto ou o documento que comprove a isenção da licença sanitária e da autorização de funcionamento.

Informo ainda que não podemos excluir tais exigências do Edital pois as empresas que se enquadram em comércio atacadista de produtos médicos não são isentas e precisam apresentar tais documentos.

Atenciosamente,

**De :** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para :** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 15 de março de 2022 10:59:31**Assunto:** Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 46/2022 - FEAS

Prezada,

Segue abaixo pedido de esclarecimento ao PE 37/2022 (seringa para injetora de contraste).

Paz e Bem,

**De :** "Vendas Publico - Daan Imagem" <vendas.publico@daanimagem.com.br>**Para :** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** "Soelin" <backoffice@daanimagem.com.br>, "Alexandre"

<backoffice2@daanimagem.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de março de 2022 10:45:21**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 46/2022 - FEAS

Senhor Pregoeiro

A empresa DAAN COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 23.866.385/0001-70, devidamente enquadrada como Micro Empresa, vem muito

respeitosamente solicitar os esclarecimentos, conforme segue:

O edital, muito embora exclusivo a participação de empresas enquadradas no regime de ME e EPP, faz exigências de participação, cujo atendimento exclui do processo empresas enquadradas no seguimento ME e EPP, vejamos:

ITEM 7.10 do Edital

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

(...)

2. - Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

(...)

4 - Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

O Decreto Municipal 1709/2019, definiu a classificação de atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência de Alvará de Localização e DENMIS licenciamentos municipais, tais como Licenciamento Ambiental e Licença Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou prestação de serviço em Curitiba.

O artigo 9, inciso I do Decreto, traz a seguinte redação:

"a pessoa jurídica que desenvolve exclusivamente atividade enquadradas como sendo de baixo risco ou baixo risco A, será dispensada do Alvará de Licença para Localização, licenciamento sanitário e ambiental;"

O Anexo, parte integrante do Decreto 1709/2019, listou todas as atividades e CNAES que se enquadrariam com atividade de baixo risco ou baixo risco A, para os fins de dispensa.

Pois bem, considerando que a DAAN SERVIÇOS possui atividade enquadrada no CNAE 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares e portanto, dispensada da Licença Sanitária, segundo o referido Decreto,

solicitamos a exclusão da exigência de apresentação de Licença Sanitária e

Autorização de Funcionamento "AFE" da ANVISA ou a mudança do edital de

EXCLUSIVO para TRATAMENTO DIFERENCIADO para ME e EPP.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Adriano Hoinacki

Licitações

Rua Julia Wanderley, 554 Mercês - Curitiba-PR

CEP - 80430-030 | F +55 41 3045-8990 | C +55 9.9784-1521

www.daanimagem.com.br



assinatura.png
30 KB



Processo Nº 037.2022**Nº Pregão 037.2022****Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:01 horas do dia 25/03/22 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 26719. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste.

null

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 14/03/22 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 25/03/22 as 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 25/03/22 as 08:40h

Data Início Sessão da Disputa: 25/03/22 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1 NI Produtos Hospitalares Ltda. - 10.750.894/0001-90	Fornecedor 96140	24/03/22 Às 10:47:13

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	28	5
Fornecedores que cadastraram propostas	1	1
Fornecedores categoria ME/EPP	1	1
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	1	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	1
Itens com propostas cadastradas	1
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	0

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

Item	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (TOMOGRAFIA) (SDS CTP SPK) Código: 211869 Quantidade: 120	NI Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ:10.750.894/0001-90	156,0000	18.720,0000	ALKO	50

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

Item	Produto	Lances / Ocorrências
1 Exclusivo ME/EPP	SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (TOMOGRAFIA) (SDS CTP SPK) Código: 211869 Quantidade: 120	

Esse item foi
fracassado
pelo
pregoeiro

Motivo:

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

	Empresa: Daan Comercio E Servicos Em Equipamentos Medicos Ltda
1	<p>Pedido de esclarecimento: 15/03/22 Às 19:21 - A DAAN COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ, sob nº 23.866.385/0001-70, vem mui respeitosamente solicitar os esclarecimentos, conforme segue: 7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta: 2 – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais onde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial. 4 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União. O Decreto Municipal 1709/2019, definiu a classificação de atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência de Avará de Localização e DEMAIS licenciamentos municipais, tais como Licenciamento Ambiental e Licença Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou prestação de serviço em Curitiba. O Anexo, parte integrante do Decreto 1709/2019, listou todas as atividades e CNAES que se enquadrariam com atividade de baixo risco ou baixo risco A, para os fins de dispensa. Pois bem, considerando que a DAAN SERVIÇOS possui atividade enquadrada no CNAE 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares e portanto, dispensada da Licença Sanitária, segundo o referido Decreto, solicitamos a exclusão da exigência de apresentação de Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento "AFE" da ANVISA ou a mudança do edital de EXCLUSIVO para TRATAMENTO DIFERENCIADO para ME e EPP.</p> <p>Resposta do pregoeiro: 16/03/22 Às 15:34 - Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, os questionamentos foram enviados ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue: Em resposta ao pedido de esclarecimento informo que a empresa Daan Imagem pode anexar na Publinexo o decreto ou o documento que comprove a isenção da licença sanitária e da autorização de funcionamento. Informo ainda que não podemos excluir tais exigências do Edital pois as empresas que se enquadram em comércio atacadista de produtos médicos não são isentas e precisam apresentar tais documentos.</p>

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	25/03/22 09:01:38	Iniciada a sessão para a disputa do pregao 26719
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	25/03/22 09:01:50	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico núm. 37/2022 – Feas.
Pregoeiro	25/03/22 09:02:14	A disputa será aberta. Os lances podem ser enviados. Aguardo seus melhores preços.
Item 1: 201098 - SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (TOMOGRAFIA) (SDS CTP SPK)		
Sistema	25/03/22 09:02:26	Aberta a disputa do item 1
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	25/03/22 09:03:55	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
Pregoeiro	25/03/22 09:06:05	Senhores, aguardo os lances!
Pregoeiro	25/03/22 09:08:09	Senhores, por favor, enviem seus lances!
Item 1: 201098 - SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (TOMOGRAFIA) (SDS CTP SPK)		
Sistema	25/03/22 09:11:38	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	25/03/22 09:11:50	Senhores, os lances, por favor!
Item 1: 201098 - SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (TOMOGRAFIA) (SDS CTP SPK)		
Sistema	25/03/22 09:14:44	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda.
Sistema	25/03/22 09:14:44	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	25/03/22 09:15:28	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	25/03/22 09:15:56	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 150,00?
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/03/22 09:24:33	Bom dia, sim consigo. acabei de enviar
Sistema	25/03/22 09:25:28	Licitante reduziu sua proposta.
Sistema	25/03/22 09:25:28	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	25/03/22 09:25:28	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda.
Pregoeiro	25/03/22 09:26:00	Nova solicitação para envio de anexo - Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda., solicitação a sua atenção para o envio de anexo referente ao item: 1. Prazo de recebimento: 25/03/22 11:25
Pregoeiro	25/03/22 09:26:50	Prezado, solicito que envie o certificado de registro do produto no ministério da Saúde, conforme item 7.10. "3" do edital de embasamento.
Pregoeiro	25/03/22 09:27:11	Abri prazo de duas horas para envio da documentação aqui pelo site.
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/03/22 09:42:51	O arquivo DOC_COMP1648212171136.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/03/22 09:42:51	O arquivo DOC_COMP1648212171093.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/03/22 09:42:51	O arquivo DOC_COMP1648212171161.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1

NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/03/22 09:42:52	O arquivo DOC_COMP1648212171888.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/03/22 09:42:52	O arquivo DOC_COMP1648212171980.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
Pregoeiro	25/03/22 11:45:01	Enviei a documentação para análise do setor técnico. Assim que houver resposta, o julgamento será emitido aqui. Solicito que acompanhem esse site.
Pregoeiro	29/03/22 11:39:53	Prezado Licitante NI Produtos Hospitalares Ltda.: Solicitamos: Amostra do item: • Item 01: 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stelland D). Quantidade: 01 (uma) unidade. Esta solicitação está em conformidade com a cláusula 10 do edital de embasamento. Encaminhe as amostras solicitadas devidamente identificadas, até as 17:00 h (dezessete horas) do dia 31/03/2022 (quinta-feira). As amostras apresentadas deverão ser da respectiva marca e modelo cotados no pregão eletrônico citado. As amostras deverão ser encaminhadas para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81130-160, aos cuidados de Juliano Eugênio da Silva (Pregoeiro), setor de Licitações; telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967. O não envio das amostras no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará a desclassificação dos itens.
Pregoeiro	25/04/22 10:47:45	Alterada data da solicitação para envio de anexo - Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda., solicitada a sua atenção para o envio de anexo referente ao item: 1. Prazo de recebimento: 27/04/22 10:47
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/04/22 11:30:30	O arquivo DOC_COMP1650897030068.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/04/22 11:30:30	O arquivo DOC_COMP1650897030406.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/04/22 11:30:30	O arquivo DOC_COMP1650897030438.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/04/22 11:30:30	O arquivo DOC_COMP1650897030754.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/04/22 11:30:31	O arquivo DOC_COMP1650897031566.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/04/22 11:31:55	O arquivo DOC_COMP1650897114967.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/04/22 11:31:55	O arquivo DOC_COMP1650897115312.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/04/22 11:31:55	O arquivo DOC_COMP1650897115801.PDF foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
Pregoeiro	25/04/22 14:15:56	Em face de documentos ausentes abro prazo para regularização.
NI Produtos Hospitalares Ltda.	26/04/22 17:19:20	O arquivo DOC_COMP1651004360603.rar foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
Pregoeiro	28/04/22 11:46:50	Alterada data da solicitação para envio de anexo - Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda., solicitada a sua atenção para o envio de anexo referente ao item: 1. Prazo de recebimento: 28/04/22 13:47
Pregoeiro	28/04/22 11:47:16	Prezados, abri prazo para entrega do contrato social da empresa licitante.
NI Produtos Hospitalares Ltda.	28/04/22 12:36:17	O arquivo DOC_COMP1651160177069.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: NI Produtos Hospitalares Ltda. para o item: 1
Pregoeiro	29/04/22 11:02:17	Informamos que a divulgação do resultado de julgamento desse Pregão Eletrônico se dará na data de 02 de maio de 2022, por volta das 16:30 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.
Pregoeiro	02/05/22 16:34:16	Conforme apurado, divulgaremos o resultado de julgamento.
Sistema	02/05/22 16:36:24	O fornecedor NI Produtos Hospitalares Ltda. foi inabilitado para o item 1
Sistema	02/05/22 16:36:24	O item: 1 foi fracassado pelo Pregoeiro!

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Exclusivo ME/EPP	SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (TOMOGRÁFIA) (SDS CTP SPK)	NI Produtos Hospitalares Ltda.	25/03/22 09:24:14	150,0000
	Código: 211869 Quantidade: 120			

81
JS

Esse item foi
fracassado
pelo
pregoeiro
Motivo:

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------	------	-------

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (TOMOGRAFIA) (SDS CTP SPK)	211869	120

Habilitação de Fornecedor

25/03/2022 09:25:28	NI Produtos Hospitalares Ltda. Rua 1015 Qd.119 Lt.28 N.881-Setor Pedro Ludovico 74820-285 - GOIANIA - GO PRISCILA - nlph@hotmail.com - (62) 3088-5468
---------------------	---

Inabilitação de Fornecedor

02/05/2022 16:36:24	Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou inabilitada a empresa: NL Produtos Hospitalares Ltda., pois seu balanço patrimonial apresentou índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral menores que 1, o que contraria o mínimo exigido em edital de embasamento. Ademais, verificou-se que a empresa possui patrimônio líquido negativo. Isso demonstra a inaptidão econômico financeira da empresa o que contraria os preceitos objetivamente solicitados em edital de embasamento. Em anexo detalhamento da análise realizada pelo setor contábil da Feas.
---------------------	---

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Itens homologados:

Seq	Código	Descrição	Fornecedor	Marca	Status da Homologação	Emb.	Qtde	Preço	Vlr Total
								Total Homologado	R\$ 0,00

Adendo 1:

Publicado em: 04/05/22 - 13:58:

Dado que não houve manifestação de intenção de recursos, permanece inalterado o resultado de julgamento outrora proferido.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

null

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior

Equipe de Apoio

William Cesar Barboza

82
Js

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar



Memorando n.º 56 - Compras

28 de março de 2022.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 37/2022 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**”, informo:

A empresa listada abaixo anexou na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

✓ **NL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Em relação ao item cotado, informo:

Item 01: 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D)

- A empresa **NL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**
SOLICITAR AMOSTRA – 1 UNIDADE.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 25/2022 – CPL/Feas

Curitiba, 29 de março de 2022

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº 37/22, cujo objeto se resume no "Registro de preços para futuro fornecimento de seringa para injetora de contraste".

Solicitamos:

Amostra do item:

- **Item 01: 211869 / BR0457556 / Seringa para Injetora de Contraste (Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D).**

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Esta solicitação está em conformidade com a cláusula 10 do edital de embasamento.

Encaminhe as amostras solicitadas devidamente identificadas, até as **17:00 h (dezessete horas) do dia 31/03/2022 (quinta-feira)**. As amostras apresentadas deverão ser da respectiva marca e modelo cotados no pregão eletrônico citado.

As amostras deverão ser encaminhadas para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81130-160, aos cuidados de Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro), setor de Licitações; telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967.

O não envio das amostras no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará a desclassificação dos itens.

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

À Senhora
Priscila Rosa Ferreira
NL Produtos Hospitalares Eireli
Goiânia GO

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

85
JK**Re: Amostra- Alteração data entrega 37/2022**

De : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 30 de mar de 2022 15:33

1 anexo

Assunto : Re: Amostra- Alteração data entrega 37/2022

Para : nlph <nlph@hotmail.com>

Olá,

Pedido de prorrogação aceito.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "nlph" <nlph@hotmail.com>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de março de 2022 11:18:13

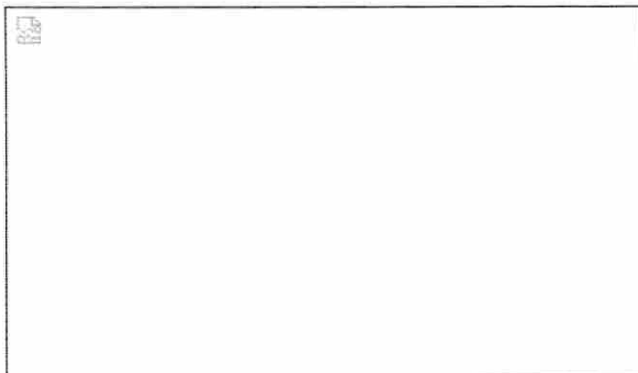
Assunto: Amostra- Alteração data entrega 37/2022

Bom dia,

Foi solicitado amostra da Seringa para bomba injetora referente ao pregão 37/2022, para ser entregue até 17:00 do dia 31/03, mas não conseguimos entregar nesta data, devido ao tramite de transporte, da indústria para nossa distribuidora e até chegar aí em vocês.

Conseguiremos entregar no dia 06/04. Enviaremos por correio Sedex com Ar. Pode ser alterada essa data?

Atenciosamente,



Priscila Rosa

Diretora

Fone: 62 3088-5462 /
Rua 1015, N° 881 Qd. 119 Lt. 28
St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO
CEP: 74820-280
CNPJ: 10.750.894/0001-90



Assinatura e-mail.png
30 KB

FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 037/2022

ITEM 01: 211869 / BR0457556 / SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE (COMPATÍVEL COM O INJETOR DE CONTRASTE MARCA MEDRAD, MODELO STELLANT D)

Kit composto por 2 seringas descartáveis de 200ml cada em acrílico transparente, conexão luer, um conector de baixa pressão com conector em T e um tubo de preenchimento rápido com 02 perfuradores para uso com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada.

Compatível com o Injetor de Contraste marca Medrad, modelo Stellant D.

MARCA: ALKO

ANÁLISE:

O material atende ao descritivo? (X) sim () não

JUSTIFICATIVA: Bomba infusora montada e utilizada durante um plantão, apresentou um funcionamento adequado ao esperado para o seu uso, após utilização realizada, identificada e encaminhada a CME, para ser esterilizada em Oxido de Etileto.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

Enf. Suzia Fagundes.

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação

montado Bomba injetora com as perungas no dia 08/04/2022 no período da manhã.

X
- Utilizar o abastecimento adequado para
- manter a temperatura adequada para
- evitar a formação de espuma e
- evitar a formação de resíduos e
- evitar a formação de resíduos e
- evitar a formação de resíduos e

emprego de...

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 10.750.894/0001-90

PRISCILA ROSA FERREIRA, brasileira, solteira, empresaria, nascida aos 29/10/1990, na cidade de Goiânia - GO, filha de Lino Alves Ferreira e Roselene Rosa de Jesus Ferreira, residente e domiciliada, a Rua 1022 C/R 1013, Q 44 L 03 N° 287 - Setor Pedro Ludovico - CEP: 74.820-350 Goiânia GO, portadora do RG. 4701978 DGPC GO, CPF:029.193.011-52, titular da empresa:

NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Rua 1015 N. 881 Q 119 Lote 28 – Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO CEP: 74820-285, inscrição no CNPJ/MF nº 10.750.894/0001-90, Registro na JUCEG N° 52600714864 em sessão de 02/12/2008, resolve alterar o contrato o qual regerá, doravante, pela presente alteração:

CLÁUSULA 1ª

Altera o nome fantasia para: **BSmix**

CLÁUSULA 2ª

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração, e consolida-se o presente contrato.

CONSOLIDAÇÃO

PRISCILA ROSA FERREIRA, brasileira, solteira, empresaria, nascida aos 29/10/1990, na cidade de Goiânia - GO, filha de Lino Alves Ferreira e Roselene Rosa de Jesus Ferreira, residente e domiciliada, a Rua 1022 C/R 1013, Q 44 L 03 N° 287 - Setor Pedro Ludovico - CEP: 74.820-350, Goiânia GO, portadora do RG. 4701978 DGPC GO, CPF:029.193.011-52.

1ª A empresa gira sob a denominação **NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nome fantasia **BSmix**, e tem sede e domicílio a Rua 1015 N. 881 Q 119 Lote 28 – Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP: 74820-285.

2º O capital é de RS: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) já integralizado em moeda corrente do país e representado por uma única quota de igual valor nominal.

3º A empresa tem como objeto : **Comércio atacadista e varejista de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, vacinas, perfumaria, produtos para saúde, transporte de mercadorias próprias, cosméticos e saneantes. Comércio atacadista e varejista de veículos para uso específico, artigos manufaturados de lona, tecidos e derivados, uniformes profissionais, vestuários militares e hospitalares em geral, equipamento de proteção individual e segurança do trabalho, prestação de serviço e assistência técnica dos produtos do seu ramo, locação de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares, importação, exportação e representação comercial dos produtos e materiais deste objeto social.**

4º A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

5º O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

6º Declaro que não possuo nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

7º O administrador acima qualificado declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos publicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou ainda por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8º A empresa iniciou suas atividades em 20/11/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

9º A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.

97
J



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

1º Fica eleito o foro da comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja a qualquer das partes.

Goiânia/GO, 26 de Novembro de 2020.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02919301152	PRISCILA ROSA FERREIRA

 PRISCILA ROSA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 13:30 SOB Nº 20201806315.
 PROTOCOLO: 201806315 DE 07/12/2020.
 CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 1200611724. CNPJ DA SEDE: 107508940000190.
 NIRE: 52600714864. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2020.
 NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
 SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresadegergiano.go.gov.br
 ENC. SE IMPRIMA: FICA SUJEITO À COMPROVAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NOS RESPECTIVOS PORTAIS,
 INFORMANDO SEUS INDICATIVOS Códigos de Verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 10.750.894/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:23:34 do dia 13/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2022.

Código de controle da certidão: **C1B0.5573.B0B1.8175**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

88
J



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 30889890

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ
10.750.894/0001-90**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

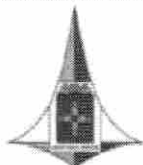
VALIDADOR: 5.555.528.534.862

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 FEVEREIRO DE 2022

HORA: 10:34:8:2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 124042689682022
NOME: NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA 1015 NR 881 QUADRA 119 LOTE L 28
CIDADE: ST PEDRO LUDOVICO
CNPJ: 10.750.894/0001-90
CF/DF: 0789816400160 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.
EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 996/2021 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 29 de junho de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.773.081-2**

Prazo de Validade: até 17/05/2022

CNPJ: 10.750.894/0001-90

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

92
J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.750.894/0001-90
Razão Social: NL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA 1015 N 881 Q 119 L 28 / PEDRO LUDOVICO / GOIANIA / GO / 74820-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041700474676601015

Informação obtida em 25/04/2022 10:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.750.894/0001-90
Certidão nº: 8887264/2022
Expedição: 18/03/2022, às 09:47:16
Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.750.894/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

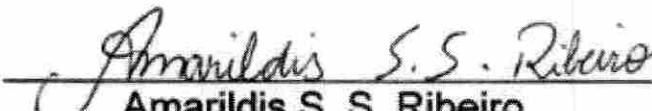
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Atesto para devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa NL Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ : 10.750.894/0001-90, forneceu para nossa empresa o produtos abaixo relacionado, cumprindo todas as condições de que lhe foram impostas, relativas á qualidade, quantidade solicitada e prazo de entrega dos mesmos, atendendo prontamente e com presteza as necessidades de nossa empresa.

-KIT DE SERINGA PARA BOMBA INJETORA COMPATIVEL COM MEDRAD MODELO STELLAND D.

Anápolis, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.


Amarildis S. S. Ribeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br


Memorando 88/2022 – CPL

Em 28 de abril de 2022

À Contabilidade Feas:

Solicito análise do balanço patrimonial em anexo, referente ao pregão eletrônico 37/2022.

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.750.894/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NIRE	52600714864
CNPJ	10.750.894/0001-90
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/12/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56693
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

96
JK

97
Js

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 10.750.894/0001-90 Inscrição Estadual: 104488913 UF: GO
Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original Perfil: A
Período: 01/03/2022 a 31/03/2022
Hash do Arquivo: BB66AE940E162B617469535EDF73B8E1

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS	
Período de apuração	01/03/2022 a 31/03/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 46.712,01
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 15.997,51
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 31.222,91
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:
10.750.894/0001-90
CPF: 029.193.011-52

Número do Recibo:
3B.C3.17.BE.80.E8.EB.8A.21.BE.58.39.9
E.EE.3F.5E.1F.C0.7F.55-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/04/2022 às 09:59:20

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
4A.DE.66.D6.C6.26.36.B5 B8.A8.48.FC.B4.0A.0A.24

98
J

Empresa: **NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
C.N.P.J.: 10.750.894/0001-90
Insc. Junta Comercial: 52600714864 Data: 02/12/2008

BALANÇO PATRIMONIAL

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
ATIVO	2.006.494,21	1.604.604,19
ATIVO CIRCULANTE	664.682,43	632.282,26
DISPONIVEL LIQUIDEZ IMEDIATA	93.186,78	8.213,30
CLIENTES	75.901,33	227.831,73
OUTROS CRÉDITOS	2.708,37	3.882,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	81.620,00	81.620,00
ESTOQUE	411.265,95	310.734,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.341.811,78	972.321,93
INVESTIMENTOS	1.142.265,18	830.612,32
IMOBILIZADO	199.546,60	141.709,61
PASSIVO	2.246.832,73	1.810.028,34
PASSIVO CIRCULANTE	1.588.130,03	1.243.135,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	510.912,07	615.508,96
FORNECEDORES	307.206,81	334.467,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	701.578,23	262.291,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	61.590,63	30.867,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.842,29	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	745.670,36	700.389,10
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	479.618,95	157.349,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	266.051,41	543.039,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(327.306,18)	(338.920,06)
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(577.306,18)	(588.920,06)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Goiânia-Golás, 31 de dezembro de 2020

PRISCILA ROSA
FERREIRA:029193
01152

Assinado de forma digital por
PRISCILA ROSA
FERREIRA:02919301152
Dados: 2022.04.25 11:26:36
-03'00'

PRISCILA ROSA FERREIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 029.193.011-52

ELIENE MENDES DE
OLIVEIRA
FEITOSA:47692073104

Assinado de forma digital por ELIENE
MENDES DE OLIVEIRA
FEITOSA:47692073104
Dados: 2022.04.04 07:55:08 -0100'

ELIENE MENDES DE OLIVEIRA FEITOSA
Contador(a) Reg. no CRC - GO
sob o No. 0110840
CPF: 476.920.731-04

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.750.894/0001-90

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.810.028,34	R\$ 1.922.318,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 632.282,26	R\$ 679.267,44
DISPONIVEL		R\$ 8.213,30	R\$ 44.370,61
CAIXA		R\$ 3.883,00	R\$ 41.884,15
CAIXA GERAL		R\$ 3.883,00	R\$ 41.884,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU AG - 4319 C/C 20932-8		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO BRADESCO AG 1216 C/C 7914-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL 35641-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.320,30	R\$ 2.476,46
APLICAÇÃO ITAU AUT MAIS		R\$ 4.270,30	R\$ 1.349,77
APLICAÇÃO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 1.076,69
BRADESCO FIC FI RENDA FIXA SIMPLES ONIX		R\$ 50,00	R\$ 50,00
APLICAÇÃO BB CP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 227.831,73	R\$ 168.551,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 227.831,73	R\$ 168.551,05
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 227.831,73	R\$ 168.551,05
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.882,30	R\$ 18.757,97
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.698,96	R\$ 18.574,63
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 3.698,96	R\$ 18.574,63
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 183,34	R\$ 183,34
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 110,09	R\$ 110,09
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 73,25	R\$ 73,25
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 81.620,00	R\$ 81.620,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 53.100,54	R\$ 53.100,54
OUROCAP TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 15.700,07	R\$ 15.700,07
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 10.750.894/0001-90
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIDA E PREVIDENCIA BRADESCO		R\$ 12.400,47	R\$ 12.400,47
EMPRESTIMOS		R\$ 28.519,46	R\$ 28.519,46
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 28.519,46	R\$ 28.519,46
ESTOQUE		R\$ 310.734,93	R\$ 365.967,81
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 310.734,93	R\$ 365.967,81
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 310.734,93	R\$ 365.967,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 972.321,93	R\$ 1.027.738,83
INVESTIMENTOS		R\$ 830.612,32	R\$ 885.993,22
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 830.612,32	R\$ 885.993,22
EMPRESTIMOS A SOCIOS (PRISCILA ROSA)		R\$ 830.612,32	R\$ 885.993,22
IMOBILIZADO		R\$ 141.709,61	R\$ 141.745,61
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 49.196,45	R\$ 49.196,45
CONSTRUÇÕES		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 12.431,34	R\$ 12.431,34
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 14.210,12	R\$ 14.210,12
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 20.554,99	R\$ 20.554,99
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 112.018,32	R\$ 116.655,58
CONSORCIOS		R\$ 112.018,32	R\$ 116.655,58
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (19.505,16)	R\$ (24.106,42)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.255,72)	R\$ (1.566,50)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (9.165,08)	R\$ (9.520,33)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (8.888,16)	R\$ (12.823,39)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE CONSTRUÇÕES		R\$ (196,20)	R\$ (196,20)
ATIVO COMPENSADO		R\$ 205.424,15	R\$ 215.312,15
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 205.424,15	R\$ 215.312,15
OUTRAS COMPENSAÇÕES		R\$ 205.424,15	R\$ 215.312,15
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 172.470,33	R\$ 182.358,33
MERCADORIAS REMETIDAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 17.154,26	R\$ 17.154,26
BENS RECEBIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO		R\$ 14.799,56	R\$ 14.799,56
MERCADORIAS ENVIADAS PARA CONSERTO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PASSIVO		R\$ 1.810.028,34	R\$ 1.922.318,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.243.135,15	R\$ 1.659.545,84

100
J

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.750.894/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 615.508,96	R\$ 508.791,57
LIMITE CHEQUE ESPECIAL		R\$ 23.625,16	R\$ 22.349,81
BRADESCO 7914-6(CHEQUE ESPECIAL)		R\$ 17.363,62	R\$ 14.400,49
BANCO DO BRASIL 35641-7 (CHEQUE ESPECIAL)		R\$ 6.261,54	R\$ 7.949,32
EMPRÉSTIMOS		R\$ 301.571,79	R\$ 289.731,30
EMPRESTIMO BRADESCO OP CAP GIRO N° 012.132.500		R\$ 44.676,84	R\$ 78.184,47
EMPRESTIMO BRADESCO OP CAP GIRO N° 012.483.512		R\$ 23.864,08	R\$ 17.339,94
EMPRESTIMO BB GIRO N° 414.813.317		R\$ 66.949,83	R\$ 57.495,29
EMPRESTIMO BB GIRO N° 348.609.653		R\$ 1.363,50	R\$ 724,32
EMPRESTIMO BB GIRO N° 348.610.027		R\$ 996,78	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BB GIRO N° 3798780		R\$ 51.523,02	R\$ 48.278,94
EMPRESTIMO BB GIRO N° 348.609.717		R\$ 217,09	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BB GIRO N° 348.608.298		R\$ 29.344,12	R\$ 23.944,14
EMPRESTIMO ITAU GIROCOMP		R\$ 59.747,72	R\$ 45.167,04
EMPRESTIMO BB GIRO N° 414.812.960		R\$ 22.888,81	R\$ 18.597,16
DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 290.312,01	R\$ 196.710,46
DESCONTOS DE DUPLICATAS		R\$ 290.312,01	R\$ 196.710,46
FORNECEDORES		R\$ 334.467,58	R\$ 519.615,10
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 334.467,58	R\$ 519.615,10
ACRILICO CENTER INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFONSO JOSE GONZAGA VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 61.633,86	R\$ 93.118,65
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA		R\$ 8.898,33	R\$ 7.923,49
AMERICA MEDICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.852,00
ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO		R\$ 0,00	R\$ 1.530,00
APN NETWORKS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 520,53
Azure Express Transp. e Logistica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIO COMPANY COM SERVICOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIO-DATA DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA		R\$ 0,00	R\$ 42.596,00
BIOLINE COMERCIAL LTDA.		R\$ 3.710,33	R\$ 4.492,66

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.750.894/0001-90

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIONEXO DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOTEXTIL IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.668,80
BLOW - COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BM3 IMPORTACAO E EXPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 8.420,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPOTES URGENTES LTDA		R\$ 75,66	R\$ 0,00
CAIAPO CARGAS LTDA		R\$ 1.298,95	R\$ 1.549,40
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA BEM BONITA COMERCIAL DE MOVEIS		R\$ 2.544,00	R\$ 636,00
CELG DISTRIBUICAO SA		R\$ 1.290,90	R\$ 1.252,75
CIPAMED EMBALAGENS MEDICO HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAI		R\$ 0,00	R\$ 1.368,00
CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA EPP		R\$ 12.594,17	R\$ 5.124,83
COMERCIAL HOSPITALAR SALLES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.015,33
COMP BRAS SOLUCOES E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 811,36
COSMEFAR IND E COM PROD QUIMICOS LTDA		R\$ 13.920,10	R\$ 28.488,80
CPL MEDICALS PROD. MEDICOS LTDA		R\$ 1.998,00	R\$ 0,00
CW3 TRANSLOG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.723,72
ELIENE MENDES DE OLIVEIRA FEITOSA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMADEX DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORT KOL INDUSTRIA E COM ADESIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.034,00
FORTHOSPITALAR DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.410,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 902,16	R\$ 0,00
GRÁFICA E EDITORA EM5 LTDA		R\$ 1.020,00	R\$ 0,00
GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		R\$ 13.614,97	R\$ 9.289,40
HUMA COTACOES E COMPRAS ELETRONICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00